



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO
SENA GONÇALVES

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FAPEPI-PI

Av. Odilon Araújo, 372, - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280
- <http://www.fapepi.pi.gov.br>

Ofício Circular Nº: 11/2026/FAPEPI-PI/GAB/DDCT Teresina/PI, 11 de junho de 2026

Assunto: Convocação para Contratação, Lista de Documentos e Prazos – Programa Centelha 3 Piauí

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00110.000252/2026-39.

Prezado(a) Coordenador(a),

1. Inicialmente, gostaríamos de parabenizá-lo(a) pela aprovação do seu projeto no Programa Centelha 3, conforme Resultado Final (Anexo I), destacando que sua iniciativa no ambiente de negócios contribuirá com o fortalecimento do ecossistema de inovação do Piauí.

2. Para darmos andamento aos procedimentos administrativos e providenciarmos a formalização da contratação, solicitamos atenção às orientações e prazos descritos a seguir.

3. Envio da Documentação.

3.1 Local: via e-mail oficial do Programa centelha@fapepi.pi.gov.br.

3.2 Período: 15 de junho a 14 de julho de 2026.

3.3 Documentos de habilitação (Item 14.1 do Edital) em um ÚNICO arquivo formato PDF na ordem:

- a) Inscrição no CNPJ da Receita Federal do Brasil, com caracterização do porte (ME ou EPP), indicação do nome e do endereço atualizado da empresa;
- b) Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do estado do Piauí ou no Registro Civil de Pessoas Jurídica (RCPJ) competente ou Certificado de inscrição da Empresa Simples de Inovação (CINOVA), com os dados do cadastro básico e CNPJ gerado;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS na Caixa Econômica Federal;
- h) Cópias do CPF e do RG do responsável da empresa;
- i) Comprovante de residência do responsável da empresa;
- j) Declaração ou extrato de conta corrente com nome personalizado e fornecido pelo Banco do Brasil, com as seguintes informações: conta aberta específica para o projeto de fomento, nome e CNPJ da empresa, número da conta corrente, código/prefixo da agência bancária;
- k) Declaração do responsável legal, afirmando que a empresa não possui sócios com participação em outra(s) empresa(s) de atividade afim ao projeto (*modelo sugerido ANEXO II*) ;
- l) Declaração do coordenador e integrantes da equipe executora afirmando que: (1) Não possui vínculo profissional ou de parentesco até terceiro grau com o MCTI, Finep, CNPq, Fundação CERTI, FAPEPI, Investe Piauí ou com as instituições parceiras estaduais responsáveis pela execução deste edital; (2) Não possui projeto aprovado em outro estado executor do Programa Centelha; (3) Se compromete a participar das atividades promovidas pelo Programa Centelha e reuniões solicitadas pela FAPEPI e Investe Piauí. (*modelo sugerido ANEXO III, sendo uma declaração cada membro*);
- m) Carta de anuência de todos os integrantes da equipe executora (*modelo sugerido ANEXO IV*); e
- n) Carta de anuência da instituição de vínculo para caso de servidores públicos (*modelo sugerido ANEXO V*).

3.4 Como objetivo de facilitar a obtenção da documentação exigida apresentamos os anexos como modelos sugeridos das Declarações (Anexo II,III, IV e V).

4. Assinatura do Termo de Outorga

4.1 Após análise da documentação enviada e demais procedimentos cabíveis dispostos no Edital, os proponentes poderão ser convocados a assinar o Termo de Outorga de Subvenção Econômica.

4.1.1 Local: no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Governo do Piauí no endereço <https://portal.pi.gov.br/sei/>

4.1.2 Período: conforme disposto no Edital.

5. Ficamos no aguardo do envio dos documentos no prazo supra citado e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos no e-mail oficial: centelha@fapepi.pi.gov.br.

Nossos cumprimentos e votos de sucesso na execução do seu projeto.

Atenciosamente,

Eliciana Vieira

Coordenadora Geral Programa Centelha 3 Piauí

Anexos:

ANEXO I - Resultado Final Programa Centelha 3 Piauí.

ANEXO II – Declaração do responsável legal para fins.

ANEXO III - Declaração do coordenador e integrantes da equipe executora de não vínculo.

ANEXO IV - Carta de anuência de todos os integrantes da equipe executora.

ANEXO V - Carta de anuência da instituição de vínculo para caso de servidores públicos.



Documento assinado eletronicamente por **ELICIANA SELVINA FERREIRA MENDES VIEIRA** - Matr.0377901-7, **Diretora**, em 12/06/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024677580** e o código CRC **C495CA16**.